



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 63/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estado de "ALERTA" no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, publicado através do Decreto nº 31\2020;

Resolve:

Art.1º A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, MG, em razão da situação de emergência causada pelo cenário epidemiológico da pandemia do COVID-19 continuará funcionando em regime de plantão por prazo indeterminado, conforme decreto municipal 043/2020, de acordo com o cenário de saúde do município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 31 de março de 2020


Vereadora Maria Amábil Cadado

Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG**

Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 31/03/2020
onde permanecerá por 30 dias.